

**Mensagem Aditiva ao PL 621/2016:
Demolição da Previdência dos Servidores
Municipais e Confisco**

**Respostas do Fórum de Entidades Sindicais às falsas
justificativas deste Projeto de Lei**

Mensagem Aditiva ao PL 621/2016:

as falsificações usadas para justificar o confisco atual e os prejuízos futuros à aposentadoria dos servidores do Município de São Paulo

Há um “déficit” crescente nas contas de aposentados e pensionistas do IPREM, que tornam insustentável o modelo previdenciário vigente? Os culpados por isto seriam os servidores, que ganham demais e vivem além do que deveriam, afora “não terem contribuído” para seus benefícios? Para resolver este suposto problema, de forma “definitiva”, a única saída seriam a “segmentação de massas” e a Previdência Complementar, além de inédito confisco nos salários e aposentadorias? Repor o quadro de pessoal efetivo, em lugar da vertiginosa terceirização, em nada adiantaria no financiamento do sistema? As “avaliações atuariais” e outros estudos mostrariam situação iminente catastrófica, a justificar tais medidas “saneadoras”?

Tudo inteiramente falso. A seguir, partindo de divulgação do Governo dirigida aos servidores, com a finalidade de convencê-los destas alegações, estas afirmações são rebatidas e desmistificadas.

De fato, o “déficit” formal do IPREM não causa qualquer desequilíbrio ao orçamento municipal, sendo o gasto atual global com pessoal, de ativos, aposentados e pensionistas **menor** do que no momento em que o Instituto passou a pagar aposentadorias!

Os servidores **nada devem** e pagam inteiramente por seus benefícios, seja por força de contrato, seja pelos volumes de rendimentos que devolve à Prefeitura, seja pelo congelamento de remunerações - pela lei humilhante dos 0,01%!

O Governo faz uso de maquinações numéricas inaplicáveis e grosseiramente falsas e fantasiosas, para **simular** inexistente cenário de “crise”, em incabível analogia com outras situações no país, enquanto encontra-se em situação comparativa privilegiada em relação a estas, seja pelo gasto com ativos e inativos, seja pelo volume de sua dívida, seja por sua capacidade de investimento!

O Governo já afirmou não ter por prioridade repor funcionários efetivos, garantia da manutenção de uma previdência coletiva e baseada na solidariedade intergeracional, porque fez a **opção** pela terceirização e conseqüente liquidação do regime estatutário de contratação. Assim como por uma Previdência baseada na contribuição individual, com enormes **prejuízos** aos servidores atuais, pela redução salarial a que seriam submetidos, e aos futuros, que teriam aposentadorias extremamente reduzidas! **Com prejuízos igualmente graves à qualidade e continuidade de serviços essenciais prestados à população!**

Anatomia do Confisco e da Redução de Salários e Proventos

Não bastasse a manutenção da política anual de congelamento de remunerações, com os indignos 0,01%, que representam **redução real** de salários, aposentadorias e pensões, agora o Governo pretende confiscá-las, impondo também suas **reduções nominais**.

Já não fosse inconstitucional e injusta a falta de revisão das remunerações, o presente projeto adiciona inúmeras inconstitucionalidades, identificadas em extenso **parecer jurídico** patrocinado pelas entidades, entregue aos vereadores. Dentre estas, o aumento de descontos previdenciários sem necessidade econômica; a flagrante redução nominal de salários, aposentadorias e pensões; a abusividade tributária, com alíquotas “provisórias” de 75 anos (!), cobradas sobre todo o rendimento, inclusive sobre a parte isenta de contribuição, até o teto dos proventos do INSS.

Para se ter uma ideia do tamanho do assalto pretendido, vejam-se os exemplos ao lado, retirados do próprio simulador criado pela Administração. De se notar que, aqui, evidencia-se o **confisco total**, não somente o **confisco parcial** da aplicação da alíquota suplementar, como faz o governo em alguns exemplos publicados. Para um salário de **R\$ 6.000,00**, próximo da média dos servidores da Prefeitura, haveria uma **subtração de R\$ 310,12 mensais, R\$ 4.133,90 anuais, R\$ 41.339,00 em 10 anos e R\$ 82.678,00 em 20 anos**. Isto, do salário bruto, afora os descontos de Imposto de Renda e da Contribuição atual de 11%!

A maioria dos ativos e aposentados, já sem qualquer revisão remuneratória e em situação financeira penosa, devolveriam à Prefeitura mais que o equivalente a um salário líquido mensal, assim como a Prefeitura “reembolsaria” aproximadamente uma folha de pagamentos mensal inteira. Estima-se que os isentos de alíquota suplementar teriam 11 dias de trabalho roubados, no ano; os com alíquota de 1%, 15 dias roubados; os com alíquota de 2%, 18 dias roubados; os com alíquota de 3%, 22 dias roubados; os com alíquota de 4%, 26 dias roubados; os com alíquota de 5%, 29 dias roubados ou mais.

Subtração Salarial dos Ativos com aplicação de alíquota permanente de 14% e suplementar de 1% a 5% por faixas salariais

Salário	Assalto Mensal	Assalto Anual	Assalto em 10 Anos	Assalto em 20 Anos
1.000,00	30,00	399,90	3.999,00	7.998,00
2.000,00	68,68	915,51	9.155,10	18.310,20
3.000,00	116,03	1.546,68	15.466,80	30.933,60
4.000,00	172,05	2.293,43	22.934,30	45.868,60
5.000,00	236,75	3.155,88	31.558,80	63.117,60
6.000,00	310,12	4.133,9	41.339,00	82.678,00
7.000,00	390,12	5.200,3	52.003,00	104.006,00
8.000,00	470,12	6.266,7	62.667,00	125.334,00
9.000,00	550,12	7.333,1	73.331,00	146.662,00
10.000,00	630,12	8.399,5	83.995,00	167.990,00
11.000,00	710,12	9.465,9	94.659,00	189.318,00
12.000,00	790,12	10.532,3	105.323,00	210.646,00
13.000,00	870,12	11.598,7	115.987,00	231.974,00
14.000,00	950,12	12.665,1	126.651,00	253.302,00
15.000,00	1.030,12	13.731,5	137.315,00	274.630,00

O que o Governo alega:
população paga 90% do custo com aposentados e gasto é crescente e insuportável

MITOS E VERDADES SOBRE A NOVA PREVIDÊNCIA



O MITO #1:

O servidor vai pagar a conta sozinho.

A VERDADE: A conta é de todos. A população paulistana, por meio dos impostos já pagos à Prefeitura, vai continuar arcando com a maior parte do custo de manter o regime próprio de previdência do município: Para cada R\$ 1 de contribuição do servidor, a sociedade contribuirá com R\$ 10.

O que o governo distorce e omite

Na divulgação elaborada pelo Governo para tentar convencer os servidores a aceitarem excepcional confisco e a mudança para regime previdenciário que tornará suas aposentadorias menores e mais inseguras, as razões apresentadas por suas entidades representativas são chamadas de “mitos”. Pois “mito”, em seu significado mais estreito, quer dizer “mentira”.

Não é difícil identificar que são só mentiras, e demasiado primárias, as alegações do Governo. Ora gratuitas, fundamentadas na difusão do preconceito, como neste e demais casos postos em tela. Ora amparadas em dados que foram recortados à conveniência, usados sem propriedade ou simplesmente inventados.

De início, o Governo alega que o custo do ajuste proposto e do encargo com as aposentadorias não é todo do servidor, mas 90% da sociedade. Adiante, se demonstrará que o servidor nada deve ao poder municipal ou à sociedade, sendo este somente um argumento (pseudo) numérico, cuja essência é o desmerecimento do funcionário de carreira.

Em primeiro lugar, em todo sistema baseado na solidariedade social e intergeracional, seja o RGPS - o INSS, como os RPPS, caso do IPREM, além da contribuição do trabalhador, integra o financiamento a contribuição patronal e outras fontes fiscais. Isto faz parte tanto do contrato do celetista, como do trabalhador estatutário. Obviamente, também, este financiamento é feito ao longo do tempo, para garantir as aposentadorias e pensões, quando da inatividade, o que se converte num **direito**.

Alegar que o servidor municipal paga somente 10% de suas aposentadorias é argumento desrespeitoso e indigente, que abriga dupla e elementar omissão: 1) que o montante para a futura aposentadoria decorre da contribuição solidária da Prefeitura – hoje, em 22% - e do servidor – hoje, em 11% -, não somente deste último; 2) estes recursos são acumulados ao longo do tempo, em período muito superior ao período de aposentação, de modo que esta já foi anteriormente paga.

Usar o argumento pateticamente falso de que o servidor municipal paga somente 10% de sua aposentadoria, usando como medida somente a contribuição individual direta deste trabalhador e desconsiderando sua acumulação no tempo, é o mesmo que dizer que um trabalhador celetista, ao se aposentar, se transforma num absoluto parasita dos recursos da sociedade, pois sequer continua contribuindo diretamente.

O que o governo distorce e omite

Raciocínio desta natureza transparece não somente desconsideração proposital dos fundamentos efetivos e legais da Previdência vigentes no nosso contexto, mas também imoralidade que, além de vilipendiar os servidores, equiparando-os a parasitas improdutivos, ofendem a inteligência dos interlocutores.

Assim sucede, infelizmente, com outros argumentos, informações e dados. Como aqueles relativos ao efetivo peso do gasto com pessoal, incluindo aí os aposentados e pensionistas. A observação destes, extraídos dos relatórios oficiais de gestão fiscal da Prefeitura, disponíveis em seu site, mostram que:

Ao invés de desequilíbrio, desde que o IPREM passou a pagar aposentadorias, em 2005, a situação é ainda mais favorável para a Prefeitura.

Em 2005, o gasto do Executivo com pessoal, abrangendo ativos, aposentados e pensionistas, era de **38,12%** da Receita Corrente Líquida (RCL). Em 2017, com todo suposto “insuportável” crescimento da despesa com inativos, aumento da expectativa de vida, incremento vegetativo das remunerações e crise econômica, este gasto total é de somente **35,81%** da RCL!

O gasto com ativos diminuiu e o gasto com inativos aumentou, com o crescimento de aposentadorias, mas globalmente, entre 2005 a 2017, situou-se em torno do baixíssimo patamar de **34,35%** da RCL, na média dos sucessivos quadrimestres, **demonstrando-se categoricamente que não há qualquer desequilíbrio para o Tesouro em virtude de salários e aposentadorias!**

Diferentemente do que alegara o Governo, inclusive em publicação do Diário Oficial, neste mesmo período o gasto com ativos, inativos e pensionistas cresceu proporcionalmente **bem menos** que a RCL. Aquele gasto variou de 5,4 bilhões a 16,9 bilhões de reais – **234%**, enquanto a Receita da Prefeitura variou de 14,2 bilhões a 47,3 bilhões de reais – **211%** -, aproximadamente.

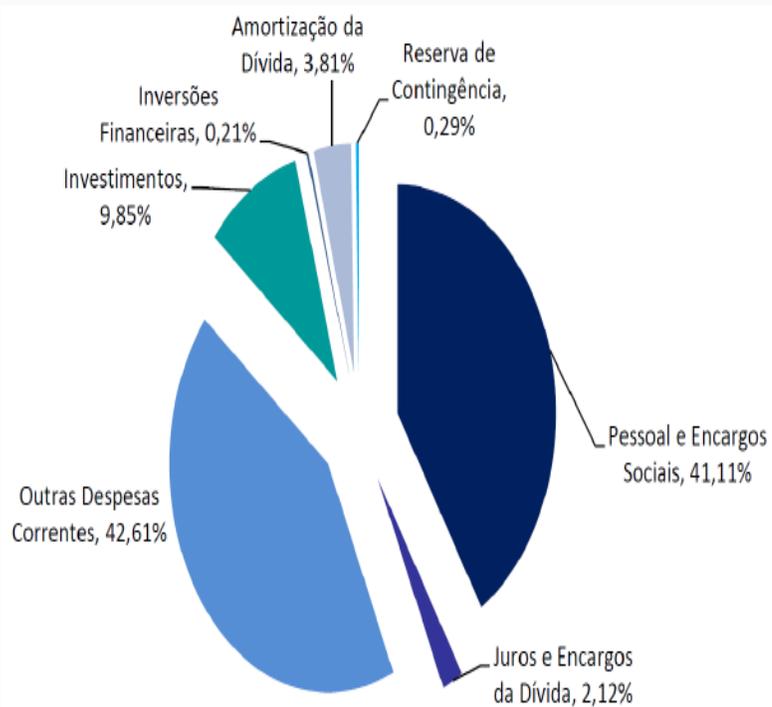
Quem sabe, então, se no Governo Dória houve uma deterioração desta relação, invertendo a tendência? Absolutamente não, ao contrário! Mesmo em meio a maior crise recessiva da história republicana, esta diferença aumentou, em favor da Administração! Em 2017, a RCL cresceu quase **4,5 bilhões** de reais, frente à 2016, enquanto a despesa de pessoal somente cerca de **961 milhões**.

Não há “crise”, portanto, causada por salários ou aposentadorias, como eventualmente se poderia verificar em outros Estados e Municípios.

Resulta disto, sim, que toda conta será paga pelo servidor, na forma de assalto a seus alimentos, em nome de problema inexistente!

Governo mostra que, além de gasto de pessoal, tem dívida sob controle

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA



Fonte: SF/SUPOM/CGO

O que o governo distorce e omite

Quem sabe, mais uma vez, pela variável de outras obrigações, o caixa da Prefeitura não esteja sendo excepcionalmente pressionado?

No quadro ao lado, **disponibilizado pelo próprio Governo** às entidades sindicais, em meados de 2017, vê-se que poucos entes municipais e estaduais gozam de situação tão favorável, fazendo do discurso de “crise” uma mentira de perna curta: ao mesmo tempo que maximiza despesas de pessoal - incluindo benefícios como vale alimentação e vale transporte -, retificadas para o patamar de 35% no relatório de gestão fiscal de 2017, relativos ao Executivo, admite que gasta somente **5,9%** Receita com amortização e juros de sua dívida. Para termo de comparação, estes encargos, na esfera federal, equivalem a 50% da Receita. Ainda, diferentemente do que apregoa, sua taxa de investimento é da ordem de **9,8%**. Acrescente-se que, enquanto em 2005, o estoque da dívida consolidada correspondia a aproximadamente **235%** da Receita, hoje, renegociada, se encontra em aproximadamente **95%**.

Além do mais, os valores médios históricos do gasto de pessoal, permitidos ao Executivo, estão muito longe do limite de alerta (48%), do limite prudencial (51%) e do limite total (54%) da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Não fosse só por isto, desde 2002, a lei salarial não permite que a folha de ativos e inativos ultrapasse **40%** da RCL, erigindo-se como uma tórqueto bastante apertado a qualquer hipótese de extrapolação de gastos, tornando sem sentido qualquer hipótese de desequilíbrio futuro em função do gasto com ativos, aposentados e pensionistas.

A Prefeitura de São Paulo, portanto, não vive qualquer situação econômica de desequilíbrio, **nem qualquer risco** de vir a vivê-la, comparada a de outros entes da federação, que justifique qualquer mudança, muito menos o atual pacote, senão a vontade artificial de subtrair abusiva e ilegalmente recursos de sobrevivência dos servidores e mudar o paradigma do regime previdenciário.

O que o Governo distorce e omite

O que o governo alega:
o “déficit” do IPREM não permite a contratação de novos servidores, futuros contribuintes, para manter o sistema

MITOS E VERDADES SOBRE A NOVA PREVIDÊNCIA



O MITO #2:

Realizar concursos públicos e nomeações resolveria o déficit previdenciário.

A VERDADE: Contratar novos servidores não resolveria o déficit previdenciário. O problema é estrutural, não quantitativo. Para que o modelo atual fosse sustentável seriam necessários quatro servidores ativos para cada servidor inativo, o que claramente não é possível, pois a Prefeitura teria que triplicar o seu quadro atual. Na verdade, o sistema de hoje, com seu enorme déficit, não permite a nomeação de novos servidores e a concessão de aumentos gerais para quem está na ativa.

Ficou já demonstrado que os gastos com ativos, aposentados e pensionistas, pelas políticas e instrumentos de que o Governo dispõe, não gera, nem permite o risco de gerar desequilíbrio nas contas municipais, sendo mito, isto sim, a alegação de que há “déficit”. O que faz desta, entretanto, a **mentira estratégica** divulgada pelo governo?

O atribuído “déficit” do IPREM existe contabilmente e ele representa a “insuficiência financeira” que deve ser coberta pela Administração, além dos 22% da contrapartida da Prefeitura e dos 11% pagos pelo servidor. Esta insuficiência, em 2017, alcançou aproximadamente 4,7 bilhões. Por que, entretanto, um valor tão elevado não representa desequilíbrio financeiro, já que o gasto com pessoal não ultrapassa a casa de **35%** da RCL?

Ocorre que, até 2005, o IPREM só pagava pensões, passando só então a pagar aposentadorias; e os servidores contribuía diretamente com 8% do seu salário, entre a previdência municipal e HSPM, passando, então, a contribuir com 11%.

O que a Prefeitura fez foi simplesmente transferir para o IPREM, contabilmente, o gasto com aposentadorias, que sempre foi diretamente pago pelo Tesouro Municipal. O IPREM, sem qualquer discussão com os servidores, passou a ser responsável por manter as aposentadorias, mas sem **nunca** haver recebido recursos do Tesouro para isto. Como já havia grande percentual de aposentados e proporção muito grande de servidores próximos à aposentadoria, e como a Prefeitura diminuiu as contratações, deixando de preencher 94 mil cargos vagos (em números de um ano atrás), perdendo arrecadação previdenciária e o embolso do Imposto de Renda dos servidores que deveriam ser repostos, rapidamente o IPREM passou a ter “déficit”.

Este “déficit”, entretanto, nada mais que é o **gasto obrigatório** que o Tesouro **sempre teve** com aposentadorias. Ao transferi-lo para o IPREM e não contratar novos servidores, optando pela terceirização, o governo passa a falsa ideia de que se **desobrigou** deste gasto, fazendo “bondade” ao cobrir o “déficit” e usando o argumento para desmerecer os servidores.

O que ocorre, contudo, é que **cada nova** aposentadoria paga representa um **salário a menos** para pagar. **O Governo alardeia falsamente o “déficit” para cada nova aposentadoria, mas esconde igual economia, ou seja, o “superávit”, a cada salário que deixa de pagar.** É em função desta **distorção intencional** que parece haver “déficit” insustentável e crescente, mas, verdadeiramente, o gasto com ativos, aposentados e pensionistas se mantém em torno de 35% da RCL. **Ou seja, a conta de inativos aumenta na mesma proporção em que diminui a conta de ativos, mantendo-se o equilíbrio do gasto total.**

O que o governo distorce e omite

O que o Governo alega:
o sistema é insustentável e nem a “reforma” federal da
Previdência resolveria o “problema”

MITOS E VERDADES SOBRE A NOVA PREVIDÊNCIA



O MITO #3:

É melhor esperar a reforma da previdência do Governo Federal.

A VERDADE: A mudança no âmbito municipal não altera direitos (idade mínima, tempo de contribuição, benefícios) e busca resolver problemas próprios da cidade de São Paulo, que tem origem em um regime previdenciário insustentável. Mesmo que a reforma proposta pelo Governo Federal seja aprovada, isso não resolve o problema de São Paulo.

O Governo quer fazer crer que o IPREM sempre foi responsável pelas aposentarias e pela formação de uma reserva financeira para tal fim, o que só aconteceu em 2005, e sem os recursos para fazê-lo; e que seu “déficit” provém de aposentadorias elevadas e longas, insustentáveis pelos ativos e pelo Tesouro, pois na maior parte do tempo não teria havido contribuição dos servidores. Tripla mentira: a obrigação de complementação sempre foi do Tesouro, sendo a contrapartida de 22% uma disposição arbitrária estabelecida só em 2005; não havia necessidade de formação de reservas, pois, no regime de repartição simples em vigor, os recursos para aposentadoria sempre foram suficientes; e neste regime, os servidores sempre contribuíram, sim, mas **diretamente** para o Tesouro, de acordo com a lei e cálculos então vigentes de equilíbrio atuarial.

O modelo de repartição simples, que ainda vigora, é uma opção da Administração, não uma “doação” de recursos aos funcionários públicos. Por este regime, a Administração e o servidor, em vez de serem obrigados a contribuir para um fundo, deixam o Tesouro dispor dos recursos, em troca da garantia oficial às aposentadorias.

Assim como não há qualquer fundamentação numérica na suposta insustentabilidade do atual regime, também sem qualquer demonstração razoável o Governo deixa de explicar por que, para o atual sistema de repartição simples, seriam necessários 4 servidores ativos para um inativo. Em 2005, quando ainda não existia “déficit”, essa relação já era bastante inferior. Considerando-se os 11% do servidor e os 22% da Prefeitura e adotando como parâmetro o ano de 2009, usado pela Prefeitura para identificar o início do “déficit” do IPREM, havia cerca de 132 mil ativos, 50 mil aposentados e 20 mil pensionistas, custando próximo de 7,9 bilhões, com insuficiência financeira de 1,1 bilhão. Para que, pela média de salários e aposentadorias, esta insuficiência fosse eliminada, seria razoável a contratação de cerca de 30 mil servidores. **O que corresponderia a uma média pouco inferior a 2,8 servidores ativos para 1 aposentado/pensionista.**

Esta proporção estaria hoje satisfatoriamente preservada se pelo menos um terço dos cerca de **94 mil cargos vagos**, aferidos em março de 2017, houvessem sido providos ao longo do tempo! É despropositada a afirmação de que a eliminação de contribuintes é indiferente à saúde de um sistema previdenciário de contribuição solidária, acumulada no tempo. Tanto é assim que, contraditoriamente, ao conceber o “Plano Financeiro”, resultado da proposta de “segregação de massas” do IPREM, embora capitalizado, este também foi planejado como sistema solidário de contribuição. Só que, neste caso, diferentemente do IPREM, constituiria reservas desde o início do ingresso do servidor, por ao menos 30 anos, para só então passar a pagar aposentadorias. Porque, então, o sistema coletivo futuro seria viável e o atual inviável?

O que o governo alega:
nem o aumento de arrecadação geraria “equilíbrio”, pois o
“déficit” é muito grande

MITOS E VERDADES SOBRE A NOVA PREVIDÊNCIA



O MITO #4:

Não é preciso cortar gastos, basta aumentar a arrecadação.

A VERDADE: Não há incremento de arrecadação que seja capaz de equilibrar essa conta, o déficit é muito grande e irá aumentar rapidamente.

O que o governo distorce e omite

Acrescente-se que a longevidade do tempo de aposentadoria ainda está distante de ser um fator dramático ou preocupante, como insiste o governo. Dados da própria Vesting, empresa contratada para realizar a avaliação atuarial da IPREM, em 2015, verificou a idade média dos aposentados em 67 anos e a idade média para a aposentadoria de homens não professores em 60,4 anos; de mulheres não professoras em 57,2 anos; e de professores e professoras em 58 anos. Assim, o tempo médio de vida após a aposentadoria não ultrapassaria ainda os 9 anos, não alcançando um terço da estimativa média de 30 anos para aposentadoria de um servidor municipal, demonstrando viabilidade do atual regime, igualmente, com relação inferior de 3 ativos para 1 aposentado.

Também uma suposta defasagem entre aposentadorias concedidas integralmente e contribuições que provêm de salários ainda não integrais é pouco significativa. As aposentadorias, que só são ligeiramente superiores, em média, ao valor base do teto de benefício do INSS, são também somente pouco superiores à média de salários. Diferença que tende a diminuir ano a ano, pois enquanto os salários ainda podem ter ganho por evolução, as aposentadorias permanecem, em sua quase totalidade, praticamente congeladas. Do que se infere que, ao invés de pressionar o Tesouro, as aposentadorias contribuem para a estagnação do gasto com pessoal, decorrendo o aumento do dispêndio não da majoração “per capita” do valor dos proventos, mas do grande volume de aposentadorias. Por isto o governo não informa a evolução anual do benefício médio do aposentado!

A principal premissa desconsiderada nos “estudos atuarias” apresentados pelo Governo, entretanto, é que a maioria das aposentadorias futuras já não mais serão concedidas com integralidade, mas serão significativamente reduzidas pela aplicação da regra de proporcionalidade prevista na EC 41/2003! Mais uma vez, neste caso, o Governo sonega os dados relativos ao número e expectativa de aposentadorias destes servidores!

A eventual aprovação da “reforma” previdenciária federal, nos termos propostos, com aumento das idades mínimas e aprovação de regras de proporcionalidade ainda mais desfavoráveis, associadas às medidas municipais em questão, só terão por efeito produzir, para o servidor, o dilema entre não se aposentar ou aposentar-se perdendo a maior parte de sua remuneração.

Neste caso, o suposto aumento de arrecadação não é determinante, como afirma aqui o Governo. Interessa a este, tão somente, retirar recursos dos servidores ativos e aposentados. Dos atuais, pelo confisco já radiografado, e dos futuros, pela “segregação de massas” e diminuição de seus valores de contrapartida à Previdência dos servidores municipais. Supressão de recursos que denuncia, então, que o problema não é o “déficit”, muito menos que seja este um monstro fora de controle.

O que o governo alega:
nem cobrar os devedores é “solução” para a Previdência
Municipal

MITOS E VERDADES SOBRE A NOVA PREVIDÊNCIA



O MITO #5:

A cobrança dos devedores e das renúncias fiscais é suficiente para cobrir o déficit da previdência.

A VERDADE: A cobrança, considerando que existem débitos com parcelamento ou exigibilidade suspensa, jamais será suficiente para cobrir esse déficit, que só irá aumentar nos próximos anos.

O que o Governo distorce e omite

A cobrança da dívida ativa não é uma reivindicação específica para “solução” do “problema” previdenciário, como alegado, antes de mais porque não há um problema essencial a resolver. Ela simplesmente corresponde a uma forma necessária, obrigatória e justa, econômica e moralmente, da busca de recursos para a Administração, ao invés da espoliação cruel dos servidores ativos e aposentados. São mais de 100 bilhões de reais, um terço de grandes devedores, a maioria destas instituições financeiras. Somente a cobrança da dívida atribuída ao Itaú, do qual o atual Secretário de Finanças foi funcionário, equivaleria a aproximadamente três vezes o que se pretende subtrair dos servidores por ano.

Além do confisco, a desoneração da Prefeitura com recursos e quebra de direitos dos servidores, pretende-se que sejam perpetradas com a chamada “segregação de massas” do IPREM, que também servirá à maior fragilização do Instituto, tornando ainda menos “garantidas” as aposentadorias, em dissonância com a propaganda oficial.

A operação propõe a seguinte divisão do IPREM: um Plano Financeiro, que reunirá os atuais aposentados e ativos, e está fadado a somente aumentar seu “déficit”, na medida em que ocorram mais aposentadorias; o que, ao invés de “garantir” benefícios, servirá para que se use o “déficit” inevitável como motivo para outros assaltos e políticas de achatamento de aposentadorias. Um Plano Previdenciário, para os novos ingressantes, que nascerá sadio e existirá sob regime capitalizado, que somente pagará aposentadorias aproximadamente a daqui três décadas. Estes servidores, entretanto, terão suas aposentadorias futuras extremamente reduzidas em relação à situação atual, porque estarão limitadas ao teto do INSS e não mais serão integrais, mas proporcionais. Ao mesmo tempo, Prefeitura e servidor contribuiriam com 14%, cada um, da remuneração deste. Para estes servidores, que receberem acima deste teto, ainda será facultada a Previdência Complementar (RPC), por meio do Sampaprev ou outra entidade congênere. Ao fazer esta opção, a Prefeitura patrocinaria até 7,5% da diferença que superar o teto do INSS. Este valor, por sua vez, será sensivelmente diminuído pela taxa de Administração da entidade de Previdência Complementar, desperdiçando mais recursos que iriam para o IPREM. Daquela entidade, por sua vez, além do patrocínio ínfimo pago pela Prefeitura, o servidor só receberia o resultado de sua poupança individual – submetida às incertezas do mercado financeiro.

Fazendo isto e usando o pretexto de uma crise que não existe, o Governo, além de liquidar um sistema solidário de previdência, consegue seu outro grande objetivo: reduzir sua contrapartida de 22% sobre os salários, para somente 14% ao Plano Previdenciário e, no máximo, 7,5% para a Previdência Complementar. **Em prejuízo futuro da aposentadoria do servidor. E em prejuízo do IPREM, que terá menos recursos, em flagrante contradição com o falso discurso de “crise” e insustentabilidade do regime previdenciário atual.**

O que alega a Prefeitura:
os servidores “não contribuíram” o suficiente para sua
aposentadoria

MITOS E VERDADES SOBRE A NOVA PREVIDÊNCIA



O MITO #6:

Os servidores públicos já contribuem o suficiente para se aposentar com
remuneração integral.

A VERDADE: Mesmo que fossem acumuladas em contas individuais, com juros, as
contribuições dos servidores não seriam suficientes para custear seus benefícios dentro do
modelo atual.

O que o governo distorce e omite

Acompanhe-se o exemplo a seguir, de um servidor que receba R\$ 8.000,00. Pela regra atual, 22% deste valor são aportados pela Prefeitura e 11% pelo próprio servidor, sendo recolhido, em seu favor, R\$ 2.640,00, mensalmente. Pela regra proposta, o Plano Previdenciário receberá 14% do servidor, que terá sua alíquota permanente aumentada, assim como a Prefeitura, que diminuirá sua contribuição – de 22% para 14%, totalizando 28 %, até o teto do Regime Geral da Previdência – hoje, R\$ 5.645,80. Resulta uma parcela de R\$ 1.580,83. Além desta, se acrescentará 7,5% do restante do salário ao Sampaprev, como patrocínio da Prefeitura, e mais 7,5% da contribuição do servidor, perfazendo 15% sobre o restante – R\$ 2.354,20, e resultando parcela de R\$ 353,13. Pelo novo regime proposto, a aposentadoria não ultrapassaria os R\$ 1.933,96, contra os R\$ 2.640,00 atuais.

Ao mesmo tempo, os atuais servidores e aposentados estarão submetidos, no Plano Financeiro, a criativo engodo. Além de ter sua alíquota permanente aumentada para 14%, a Prefeitura “aumentaria” sua contrapartida para 28%. A previsão serve, tão somente, para que a Municipalidade simule estar fazendo esforço extraordinário e candidamente concorrendo com recursos com os quais não poderia; quando, na verdade, os estará subtraindo dos novos servidores, pela “segregação de massas”. O percentual de 28% significará **nada**, vez que a “insuficiência financeira” já supera muito este percentual. Ou seja, são aportes tão fictícios quanto a “crise” encenada.

A “crise” inexistente, por sua vez, alimenta a mais infame e leviana das mentiras difundidas: aquela segundo a qual os servidores não contribuem e nunca contribuíram suficientemente para suas aposentadorias.

Prioritário realçar, independentemente de consideração ou cálculo, que quando concursados, ao assumirem seus cargos, os servidores já tem como parte do seu contrato a garantia de aposentadoria por parte da Administração Pública. Em se tratando de funcionários públicos, o direito a uma aposentadoria compatível com as condições da ativa justifica-se pelo fato de renunciar às atividades lucrativas, que são exteriores ao estatuto público dos servidores. Em nenhuma hipótese, portanto, haveria “dívida” do servidor com a Municipalidade. Ao contrário, a dívida só será da Municipalidade com o servidor, considerando-se o reiterado desrespeito com o direito à revisão salarial e, agora, com a tentativa de inédito confisco sobre salários e aposentadorias.

Conquanto já fosse isto o bastante, destaque-se que, diferentemente do que se divulga, hoje um servidor da Prefeitura devolve seus rendimentos em proporções ainda maiores que os trabalhadores celetistas, para garantirem suas aposentadorias. Veja-se:

POR QUE REPENSAR A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL É TÃO IMPORTANTE PARA VOCÊ?

Equilibrar a Previdência Municipal é essencial para que a Prefeitura de São Paulo possa garantir os direitos dos servidores públicos e ter recursos para investir em áreas como saúde, educação e segurança. Em 2017, o município foi capaz de investir apenas R\$ 1,3 bilhão em melhorias na cidade. Já o déficit previdenciário do mesmo ano foi de aproximadamente R\$ 4,7 bilhões, ou seja, mais de três vezes o total de investimentos.



R\$ 4,7 bilhões

- Manter **350 mil crianças em creches** durante um ano inteiro (suficiente para zerar a falta de vagas);
- Construir **2.350 Unidades Básicas de Saúde (UBS)**;
- Comprar e equipar **50.537 viaturas** para Guarda Civil Metropolitana;
- Construir **30.322 moradias** para o Programa Minha Casa Minha Vida;
- Duplicar o orçamento** de 16 Secretarias, 32 Prefeituras Regionais e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCAD).

MAS O QUE É EXATAMENTE O DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO?

É o valor que a Prefeitura precisa complementar para o pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores municipais, tendo em vista que as contribuições de 11% do servidor e 22% da Prefeitura não são suficientes para arcar com este custo. Em outras palavras, as receitas do sistema de previdência (contribuições) são inferiores às suas despesas (pagamento de aposentadorias e pensões), gerando um saldo negativo: o déficit.

A SITUAÇÃO PIORA QUANDO PROJETAMOS ESSE DÉFICIT PARA OS PRÓXIMOS ANOS:



A verdade é que a conta não fecha. E, se nada for feito, teremos sérios problemas em um futuro próximo.

A dificuldade existe e está clara. Precisamos enfrentá-la. O projeto de Lei 621/2016 foi apresentado na **Gestão Fernando Haddad** com o objetivo de resolver o déficit e garantir os direitos dos servidores, com uma aposentadoria justa e paga em dia. Agora, estamos reforçando a importância desse projeto e incluindo outros pontos para tornar a previdência sustentável.

ENTENDA AS MUDANÇAS PROPOSTAS

O projeto proposto busca resolver o déficit previdenciário e tornar o sistema auto-sustentável. Precisamos estar juntos, para beneficiar todos. É um esforço conjunto de servidores e população. Os ajustes incluem, especialmente:

O QUE MUDA NA PRÁTICA?

1. AUMENTO NA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES E DO MUNICÍPIO

PARA QUEM?

Todos os Servidores e Prefeitura

O QUE MUDA?

	Atual	Após o Projeto
Contribuição do Município	22%	28%
Contribuição do Servidor	11%	14%

O servidor público contribui sempre sobre o total de sua remuneração e, uma vez aposentado, continua contribuindo sobre a parcela excedente ao benefício teto do INSS.

Além disto, enfatize-se que o servidor público “devolve” outras parcelas ao seu “empregador público”, diferentemente do trabalhador no regime privado de contratação. Compare-se:

- as aposentadorias pagas pela Prefeitura de São Paulo são, em média, só ligeiramente superiores às do teto do INSS. Para obter este benefício, o trabalhador celetista paga 11% do seu salário. Além disto, o empregador recolhe outros 11%, paga 8% de FGTS (e multa, em caso de dispensa), além de recolher outros tributos para a Previdência, afora os tributos incidentes sobre impostos indiretos;

- o servidor municipal da PMSP, além de contribuir com seus 11%, tem a contrapartida de 22% da Prefeitura. A maior parte desta é compensada, por sua vez, pelo Imposto de Renda pago pelo servidor, que é 100% embolsado pela Municipalidade. No orçamento de 2018, prevê-se cerca de 2,8 bilhões em contrapartida do Município e 2,4 bilhões em arrecadação com o IR destes. O que não ocorreria, fosse esse um terceirizado. Sabidamente, também, o servidor público não tem direito a FGTS e, isto mesmo, todo o desconto tributário do holerite, não somente sua contribuição previdenciária individual, são reabsorvidos pela Prefeitura. Fato que, obviamente, é inteiramente omitido pelo Governo em sua divulgação sobre a Previdência Municipal. Portanto, o servidor municipal ainda arca, quase inteiramente, com os custos de suas aposentadorias e pensões.

Ao lado destas intencionais omissões, convivemos com a ironia da mentira infame, como exposto na publicação oficial. Associada à ideia de que os aposentados são usurpadores do dinheiro público, está a de que a eventual maior redução das remunerações dos servidores, abaixo dos ínfimos 35% atuais, seria gasto em outras necessidades mais fundamentais e urgentes.

Que necessidades mais urgentes há, entretanto, que manter e assegurar a saúde, educação, cultura, lazer, esporte e outros serviços urbanos, além da sustentabilidade? Como se pode fazer isto sem servidores estáveis e qualificados? Por outro lado, gasta-se em contratos lesivos como os do transporte e do lixo, ou como os da Saúde, assim como de outras áreas, que são fontes intransparentes de desperdício e corrupção. Para isto que se pretende subtrair mais recursos da sobrevivência dos que trabalham vocacionadamente pelo da cidade e de seus cidadãos?.

PARA QUEM?

Todos os servidores do atual regime (ativos, aposentados e pensionistas), que não migrarem para o novo modelo.

COMO SERÁ APLICADA A SUPLEMENTAÇÃO DA ALÍQUOTA?

Esta suplementação não será aplicada de maneira uniforme sobre o salário. A cada faixa que compõe sua remuneração será aplicada a porcentagem correspondente.

Imagine seu salário separado em cinco faixas. O valor do desconto será de zero a 5%, em cada faixa, de acordo com sua remuneração.

POR QUE UTILIZAR ESTE SISTEMA?

Para ser mais justo e cobrar menos do servidor. Se aplicarmos qualquer porcentagem sobre o valor total da remuneração, o desconto seria muito maior, aumentando o custo para todos os servidores. Por exemplo: Considerando o salário de R\$ 6.400,00, se aplicássemos o 5% sobre o valor total, o desconto em reais seria de R\$ 330,00. Utilizando o sistema proposto, o desconto cai para R\$ 160,12, que representa 2,43% do valor salarial.

SAIBA CALCULAR!

Veja alguns exemplos para entender como calcular a alíquota suplementar. Lembrando que a primeira faixa, de R\$ 1.132,50 é isenta.

SALÁRIO DE R\$6.600

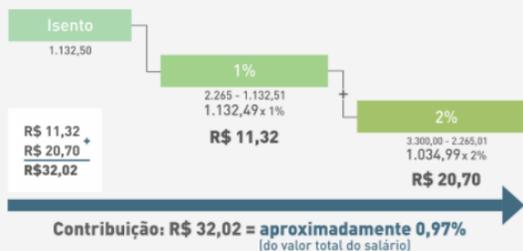


SALÁRIO DE R\$4.400



Para verificar como ficará o cálculo sobre sua remuneração, clique aqui e utilize o simulador.

SALÁRIO DE R\$3.300



Fantasia Numérica do Déficit

Valendo-se do estudo atuarial da Vesting, usado impropriamente, e de outras projeções, feitas por critérios e escolhas de períodos temporais não explicados, não raro com números divergentes entre si, o Governo apresentou conclusões matemáticas surreais, sem qualquer amparo nos critérios legais vigentes que regem aposentadorias e salários e na realidade financeira de longo prazo.

Entre as ilustrações usadas para ecoar “crise” previdenciária inexistente, destacam-se as seguintes falsificações grosseiras, reproduzidas como se conclusões sérias fossem. Pois, inclusive, divulgadas na imprensa – sem contraditório – e publicadas no diário oficial. Atente-se:

O Governo estimou que, em 2025, pelo crescimento do gasto previdenciário, no regime atual, se consumirá 65% da Receita Corrente Líquida com pessoal, sendo 32 % só com aposentados. Isto significaria dizer que, em oito anos, os salários dos servidores seriam o dobro!

Em 2025, o “déficit” do IPREM chegaria a mais de 20 bilhões e o gasto, só com aposentadorias e pensões, superaria os 26 bilhões – muito maior que toda folha atual de ativos e inativos. Depois de 75 anos, este “déficit” anual chegaria a inimagináveis 146 bilhões. E isto significaria que, em oito anos, os aposentados aumentariam seus proventos em quase duas vezes – e os mortos, em 75 anos, seriam bilionários.

Sabe-se amplamente que a remuneração dos ativos, por falta de revisão salarial, tem seu crescimento vegetativo limitado, assim como que os proventos dos aposentados tem sofrido inclemente perda real. Nenhum outro fator de correção positiva pode ser associado à evolução de salários e aposentadorias, como foi indevida e grotescamente usado pela Prefeitura, com reiterada publicidade – como se destaca a seguir. Do mesmo modo fez-se quanto à relação entre a evolução da Receita Corrente Líquida e do gasto com pessoal. Tais simulações revelarem-se desmoralizadas e invalidadas pelos fatos e pelos próprios balanços oficiais.

Baseado nestas premissas, o pacote previdenciário municipal só pode ter a gaveta como destino.

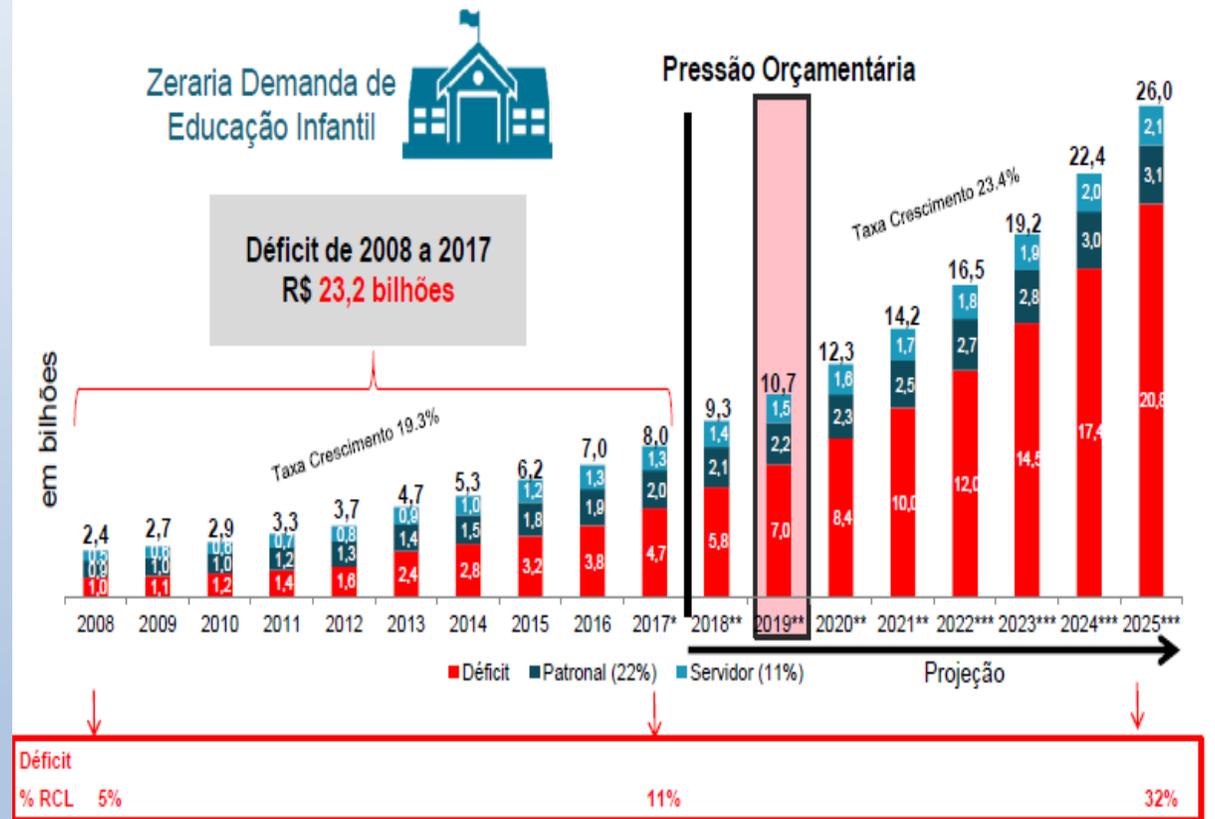
Mortos Milionários

As projeções do Governo, como no quadro ao lado, publicado no Diário Oficial, são sobejamente falsas e primariamente superestimadas. Além da lei salarial jamais permitir a hipótese de tamanha expansão de gastos, esta situação significaria que, em 2025, os aposentados estariam ganhando valores de proventos mais que dobrados e, em 2092, estariam dividindo a bagatela de 146 bilhões de reais. Como o governo chegou a este número delirante? Usando, sem qualquer propriedade, premissas dos cálculos atuariais da Vesting, aplicando aos valores atuais juros de 6% ano, correção pelo IPCA e ganhos remuneratórios de produtividade.

Estas premissas nada têm a ver com o regime atual, sendo absolutamente certo que a Prefeitura não contrai e não contrairá qualquer obrigação destas naturezas, inexistentes em qualquer lei afeta aos servidores.

Absolutamente certo também que, mesmo com eventual hipótese de constituição de Fundo Capitalizado de Previdência, como se propõe, tampouco neste caso a Municipalidade teria obrigações de entregar contribuições com estes fatores de correção, o que seria impensável absurdo.

O que demonstra quanto inconsistentes e fantasiosos são os “estudos econômicos” que pretendem amparar mudança de tamanha gravidade. Admiti-los, só por inaceitável ignorância.



*De acordo com LOA 2017.

**De acordo com PPA estendido.

***De acordo com o PPA estendido (projeção parâmetros IPREM – Conselho Deliberativo Setembro 2017).

Fonte: SOF e Avaliação Atuariais de 2017 (com base em dez/16) realizado pela Vesting Consultoria.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: A NOVA PREVIDÊNCIA DA CIDADE DE SÃO PAULO

O novo regime proposto pela PMSP contempla a alíquota de 14% somada a uma contribuição opcional, na qual o servidor escolhe um percentual, e a Prefeitura acompanha com igual percentagem, até 7,5% sobre a parcela de remuneração que ultrapassar o teto de R\$ 5.645,80 (INSS). Os valores complementares são importantes para que os servidores possam acumular um montante maior e tenham uma aposentadoria mais robusta no futuro.

Optando pelo novo sistema, todo o valor de contribuição pago pelo servidor e pela Prefeitura ficará guardado em um fundo individual e capitalizado, com juros correntes sobre o valor do saldo. Funciona como uma poupança, que será utilizada para pagar sua aposentadoria complementar.

PARA QUEM?

Para todos os futuros servidores, ingressantes após a aprovação do projeto de lei. Opcional para servidores do regime atual, que ingressarem após a EC 41/2003.

COMO FUNCIONA?

Alíquota básica de contribuição

Município	14% até o teto do INSS (R\$ 5.645,80)*
Servidor	14% até o teto do INSS (R\$ 5.645,80)

Alíquota complementar opcional

Município	Igual contribuição escolhida pelo servidor até o limite de 7,5%
Servidor	Livre Escolha

*Não garante uma aposentadoria pelo teto para os servidores que têm uma remuneração menor. Esses recebem de acordo com a sua remuneração e a sua contribuição.

A CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR É OPCIONAL E FICA A CRITÉRIO DE CADA SERVIDOR.

Por exemplo: Caso o servidor opte por contribuir com 5%, a Prefeitura também irá contribuir com 5%, caso o servidor opte por contribuir com 7%, a Prefeitura também irá contribuir com 7%, porém se o servidor optar por contribuir com 10%, a Prefeitura irá contribuir com o máximo de 7,5%.

Nesse sistema, os servidores poderão acompanhar o saldo mês-a-mês, o que dá mais segurança e previsibilidade ao sistema.

OUTRAS MUDANÇAS

O PROJETO JUNTOS PELA PREVIDÊNCIA TEM PROPOSTAS EM DIFERENTES FRENTES PARA QUE O SISTEMA FUNCIONE BEM, COM SEGURANÇA E EFICIÊNCIA.

A Prefeitura propõe outras medidas administrativas e organizacionais, que estão explicadas e detalhadas no projeto de lei 621/2016, encaminhado para a Câmara de Vereadores. São elas:

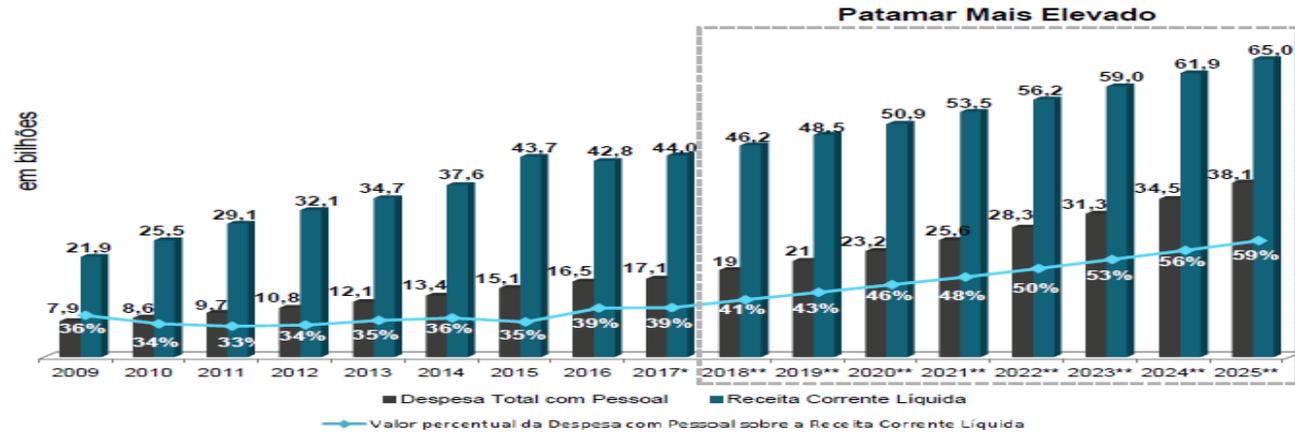
- Segmentação de massas, termo utilizado para explicar a separação de segurados e beneficiários nos planos: financeiro (como o atual, de repartição simples) e previdenciário (capitalização);
- Autorização legal para capitalização do IPREM com ativos municipais, como imóveis e recursos oriundos da dívida ativa, para auxiliar no equacionamento do déficit previdenciário;
- Reestruturação do IPREM, para agilizar os pedidos de aposentadoria e tornar a entidade mais forte, eficiente e enxuta, com a redução de 52% do número de cargos.

SERVIDORES QUE INGRESSARAM ANTES DA EC 41/2003 OU QUE NÃO OPTAREM PELO NOVO REGIME

Situação	Já me aposentei	Estou em abono de permanência	Estou para me aposentar	Estou acerca de 15 anos para aposentar
Idade Mínima	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração
Tempo de Contribuição	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração
Remuneração/ Provento	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração
Aplica-se o Teto (INSS)?	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração

Aposentadoria Garantida – Alternativas Sustentáveis

Receita Corrente Líquida e Despesa Total com Pessoal (LRF)



**Projeção considerando o crescimento da Receita Corrente Líquida 5% ao ano e o crescimento da Despesa Total com Pessoal em 10% ao ano, de acordo com a média do período (2009 a 2017).
 *2º quadrimestre de 2017.
 Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda – Relatório de Gestão Fiscal (RGF), SOF e Demonstrativos da Administração Indireta e do Poder Legislativo (TCMSP e CMSP).

Pura Invenção Matemática

Mesmo sabendo que a lei salarial não permite gastos de pessoal além de 40% da RCL e que, entre 2005 e 2017, período em que o IPREM assumiu aposentadorias, este não passou de 35%, o Governo diz que, em oito anos, este percentual poderá chegar a 65%. O que significaria quase dobrar o valor de salários e aposentadorias.

Como chegou a tamanha mentira? Usando, por simples invenção, sem qualquer pertinência com a história das despesas com pessoal e regras vigentes, fator de correção de despesa de pessoal de 10% ao ano, e da Receita Corrente Líquida, de 5% -, mesmo afrontando a evidência de que, naquele período, o aumento da RCL persistente e constantemente superior, de cerca de 234%, enquanto o gasto de pessoal, cerca de 211%, abarcando ativos, aposentados e pensionistas.

Quem Votar, Não Volta!

Fórum das Entidades Sindicais dos Servidores
do Município de São Paulo